



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA



EDITAL Nº03/2016-DBFI/CCS, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2017.1

O Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos alunos de graduação presencial matriculados no semestre acadêmico 2017.1 e estabelecem neste Edital, de acordo com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX de 09/06/2015 e o edital nº 72/2017 da PREG/UFPI, de 14 de dezembro de 2016 e ADITAMENTO Nº 04/2016-PREG/UFPI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse para a carreira docente integrada às atividades de ensino nos cursos de graduação.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação.
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica.
- 2.3 Incentivar a carreira docente.
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA:

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº76/15–CEPEX de 09/06/2015, e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
 - d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
 - e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa monitoria da UFPI ou órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.
- 3.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **13 a 16/03/2017**.
- 3.2 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**

- 3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos Classificados e Classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 3.4 Os resultados do processo seletivo de 2017.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia **20/03/2017**.
- 3.5 Após a publicação do resultado do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/03/2017, diretamente no SIGAA, devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.1

O processo seletivo pautar-se-á na Resolução nº72/15-CEPEX e distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

Para o período letivo 2017.1, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferecerá **10 (dez) vagas para Monitoria Remunerada e 37 (trinta e sete) vagas para Monitoria Não Remunerada conforme distribuição no QUADRO 1 abaixo.**

QUADRO 1 – Distribuição das Monitorias no Período Letivo 2017.1

DISCIPLINAS – TURMAS	REM	NÃO REM	PROFESSOR ORIENTADOR
Biofísica Aplic. a Farmácia - T01	1	1	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica Aplic. a Farmácia - T02	0	1	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica – Ciências Biológicas - Bacharelado - T01	1	1	Aldeídia Pereira de Oliveira
Biofísica – Ciências Biológicas - Bacharelado - T02	0	1	Rita de Cássia Meneses Oliveira
Biofísica – Ciências Biológicas Licenciatura - T02	0	1	Aldeídia Pereira de Oliveira
Biofísica – Ciências Biológicas Licenciatura - T02	0	1	Daniel Dias Rufino Arcanjo
Biofísica P/ Enfermagem - T01	0	1	Hélio de Barros Fernandes
Biofísica P/ Enfermagem - T02	0	2	Anderson Nogueira Mendes
Biofísica Para Medicina - T02	0	1	Paulo Humberto Moreira Nunes
Biofísica P/ Veterinária - T01	1	1	Anderson Nogueira Mendes
Fisiologia Humana - T01	0	1	João Paulo Jacob Sabino
Fisiologia Humana - T02	0	2	Francisco das Chagas Alves Filho
Fisiologia P/ Nutrição - T01	1	3	Acácio Salvador Vêras e Silva
Fisiologia P/ Nutrição - T02	0	2	Paulo Michel Pinheiro Ferreira
Fisiologia P/ Educação Física - T01	1	0	Marcos A. Pereira dos Santos
Fisiologia P/ Educação Física - T02	0	2	João Paulo Jacob Sabino
Fisiologia P/ Enfermagem - T01	1	2	Francisco das Chagas Alves Filho
Fisiologia P/ Enfermagem - T02	0	1	Waldileny R. de Araújo Moura
Fisiologia I - T01	0	1	Ernani de Paiva Maia
Fisiologia I - T02	1	3	Francisco Leonardo Torres Leal
Fisiologia II - T01	1	3	Maria do Carmo de C. e Martins
Fisiologia II - T02	1	3	Waldileny R. de Araújo Moura
Fisiologia P/ Odontologia - T01	1	1	Adriana Maria Viana N. Pinheiro
Fisiologia P/ Odontologia - T01	0	2	Marcos A. Pereira dos Santos

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADE
14/12/2016	Publicação do Edital da PREG.
Até 04/01/2017	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2017.1 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.
05 a 12/01/2017	Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2017.1 em conformidade com o Edital da PREG.
13 a 16/03/2017	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria no período letivo 2017.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/03/2017	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21 a 24/03/2017	• Aluno classificado confirma a monitoria diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria. Os que participam de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.1.
27/03/2017	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
28/03/2017	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
29/03/2017 até às 18h:00	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/03/2017	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
18/03/2017	INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
Até 20/04/2017	Chefes de Departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
13/07/2017	FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA

5.1 OBRIGAÇÕES DO MONITOR E PROFESSOR ORIENTADOR

5.1.1 Aluno-Monitor: São obrigados a cadastrar diretamente no SIGAA a **frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.**

5.1.2 Os Professores-Orientadores: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve **validar a Frequência Mensal** de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

5.1.3 Evento Anual de Monitoria: ocorrerá em data a ser definida a divulgação pela PREG até o final do período letivo 2017.1.

5.1.4 Frequência Mensal dos Monitores – COMPLEMENTAR: Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar

depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

5.1.4 Relatório Semestral do Monitor: Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

6.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 09 de janeiro de 2016



Prof. Acácio Salvador Vêras e Silva
Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia